

TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATADA: Universátil Locação de Veículos Ltda.

PROCESSO SEI Nº: 6053.2018/0000202-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/SUB-SA/2018

T.A.: 01/SUB-SA/CAF-SAS/2024

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos do tipo C – item 5, conforme Anexo II do Edital - Termo de Referência/Especificações Técnicas dos Serviços, para a Subprefeitura Santo Amaro.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual por 120 (cento e vinte) dias com cláusula resolutiva.

VALOR ATUAL MENSAL DO CONTRATO: R\$ 43.269,60

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO, através da Subprefeitura de Santo Amaro, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, com sede na Praça Floriano Peixoto, 54, CEP 04751-030, Santo Amaro, nesta Capital, representada por sua Subprefeitu **Thamyris Nagell Bernardo**, adiante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **Universátil Locação de Veículos Ltda**, sediada Rua Arnaldo Magniccaro, 762 - Vila Gea - São Paulo CNPJ: 20.050.000/0001-03, representada pelo senhor **Ricardo Cavalcante**, cujos documentos pessoais encontram-se juntadas em processo, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm entre si acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/SUB-SA/CAF-SF/2019, consoante Despacho Autorizatório exarado documento SEI nº 097239493 que se regerá pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO RESOLUTIVA

1. 1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato nº 004/SUB-SA/CAF-SF/2019, por mais 120 (cento e vinte) dias contemplando o período de 01.02.2024 a 30.05.2024.

1.1.1. O presente contrato poderá ser rescindido antes do período constante na cláusula 1.1, desde que se conclua o procedimento licitatório para o mesmo objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor total estimado do presente aditamento para mais 120 (cento e vinte dias) é de R\$ 173.078,40 (cento e setenta e tres mil setenta e oito reais e quarenta centavos).

2.2. Para fazer frente às despesas do Contrato, foi emitida as Notas de Empenho nºs 14.919/2024 e 14.935/2024, no valor total de R\$ 173.078,40 (cento e setenta e três mil setenta e oito reais e quarenta centavos) onerando a dotação orçamentária nº 54.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001 do orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. Devido as alterações aqui tratadas, a CONTRATADA deverá apresentar ENDOSSO a Garantia Contratual de acordo com o novo valor e período contratual, correspondente ao importe de 5% (cinco inteiros por cento) do valor total atualizado da contratação, conforme



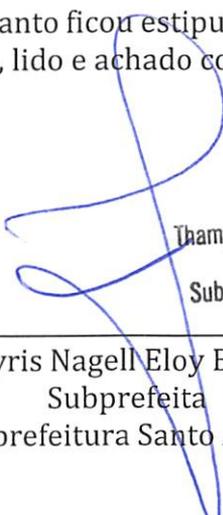
previsto no Termo de Contrato nº 004/SUB-SA/CAF-SF/2019, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 004/SUB-SA/CAF-SF/2019, naquilo em que não forem afetadas em decorrência das modificações aqui processadas.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai firmado pelas partes.

São Paulo, 31 de janeiro de 2024.


Thamyris Nagell Eloy Bernardo
Subprefeita
Subprefeitura Santo Amaro

Thamyris Nagell Eloy Bernardo
Subprefeita
Subprefeitura Santo Amaro

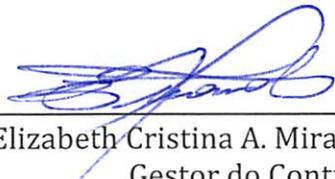


Universátil Locação de Veículos Ltda.

Ricardo Cavalcante
RG:42.412.929-2
Gestor de Contratos



Severino Ferreira de Oliveira
Fiscal do Contrato



Elizabeth Cristina A. Miranda
Gestor do Contrato